



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

**EDITAL Nº 01/2014 DE 06/10/2014**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA/PA faz saber que realizará, PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO para estudantes do curso de ENSINO MÉDIO, de acordo com as instruções constantes do presente edital.

INSTRUÇÕES

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pela manhã ou tarde, a critério da Administração.
2. A vigência do termo de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, mediante autorização do Coordenador de Estágio.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário perceberá uma bolsa atualmente correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mais auxílio-transporte no valor R\$ 3,00 (três reais) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, conforme Portaria 011 de 25/01/2011.
5. Há 13 (treze) vagas para preenchimento imediato, sendo o excedente para formação de cadastro de reserva.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados no 1º. ano do Ensino Médio de instituições conveniadas com a Subseção Judiciária de Altamira/PA (POLIVALENTE, DAIRCE PEDROSA, GETÚLIO VARGAS, DUCILA ALMEIDA DO NASCIMENTO, NAIR DE NAZARÉ LEMOS), limitados à idade de acima de 14 (catorze) anos.
2. As inscrições serão realizadas no período de **20/10/2014 a 14/11/2014**, no horário de 09 às 18 horas, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), no edifício sede desta Subseção Judiciária, localizado na Av. Tancredo Neves, 100, Premem, ALTAMIRA/PA.
3. A inscrição será gratuita, ficando a critério do candidato fazer doação de 02 (dois) quilos de alimento não perecível, que serão entregues a Abrigos e Casas de Apoio.
4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no local de inscrição;
  - b) original e cópia do documento de identidade e CPF;
  - c) 01 (uma) foto 3x4 recente;



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

d) Boletim Escolar ou Ficha Individual ou Histórico Escolar atualizado onde constem, no mínimo, as notas do 1º semestre (notas referentes ao bimestre 1 e 2) do 1º ano escolar do Ensino Médio cursado no ano de 2014;

e) comprovante de matrícula no primeiro ano do Ensino Médio em 2014.

5. Em obediência ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei 11.788/08 e ao § 2º do art. 8º da Resolução n. 39/08 do CJF, será reservado 10% (dez por cento) das vagas que virem a surgir dentro do prazo de validade deste certame aos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem geral de classificação.

6. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, que deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

1. A pontuação de cada candidato será obtida através da soma de suas notas de todas as disciplinas cursadas no 1º semestre (referentes ao bimestre 1 e 2) do 1º ano do ensino médio, dividido pelo número de disciplinas já cursadas (média aritmética simples das disciplinas já cursadas).

1.1 Para composição da média aritmética o aluno deverá apresentar as notas integralizadas do 1º semestre do 1º ano do ensino médio cursadas no ano de 2014, atestado em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.

1.2 Disciplinas porventura cursadas referentes ao 2º semestre (referente ao bimestre 3 e 4) serão desconsideradas para efeito do cálculo citado no item 1 do tópico III.

1.3 Disciplinas não integralizadas pelo estudante por reprovação, trancamento, dispensa ou infrequência, serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

### IV – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TREINAMENTO

1. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, após a aplicação do procedimento descrito no item 1. do tópico III, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos.

2. No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte seqüência de critérios de desempate:

a) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior média na disciplina de Matemática;

c) candidato mais novo.

3. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota obtida conforme critério do item 1 do tópico III e conforme critério de desempate do item 2 do tópico IV.

**4. Os candidatos aprovados dentro do limite de classificação do item 5 do tópico I participarão obrigatoriamente de treinamento sobre o funcionamento da Justiça Federal.**



PCTT:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

**V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A lista de classificação dos aprovados será divulgada na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixada na sede desta Subseção Judiciária na data provável de 24/11/2014.

**VI – DO RECURSO**

1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da classificação dos aprovados será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação.
2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e entregue no edifício sede desta Subseção Judiciária mediante protocolo de recebimento.
3. O recurso deverá conter o nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, ser digitado, conter a indicação clara e precisa do objeto do recurso em no máximo 15 (quinze) linhas.

**VII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor ou Diretor de Secretaria desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixado na sede desta Subseção Judiciária na data provável de 28/11/2014.

**VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, improrrogável.

**IX – DA CONVOCAÇÃO**

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso para realização de estágio, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
3. A convocação será feita por telefone ou notificação na secretaria da escola em que estiver matriculado no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.
4. Manifestado o interesse, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária ao início do estágio. As despesas inerentes à documentação correrão por conta do candidato.
5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos.



PCTT:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição (endereço e telefone), o candidato deverá comunicá-la ao Setor Administrativo desta Subseção imediatamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro para fins de convocação.

7. O candidato que for convocado deverá fornecer a seguinte documentação:

- a) original e cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) original e cópia do CPF;
- c) original e cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, quando candidato maior de 18 anos de idade;
- d) original e cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando candidato do sexo masculino maior de 18 anos de idade;
- e) original e cópia do comprovante de residência;
- f) histórico escolar atualizado;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) declaração de matrícula fornecida pela escola;
- i) declaração de próprio punho informando não possuir antecedentes criminais, quando candidato maior de 18 anos de idade.

8. O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 3 retro ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 4 retro, perderá o direito ao estágio.

**X – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

1. Não poderão ser contratados como estagiários:

- a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008;
- e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.

**XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O início do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
2. O termo de compromisso para realização de estágio firmado pelo estagiário não gera direitos ou vínculos empregatícios.
3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.
4. A inexistência de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas que regem o programa de estágio patrocinado pelo TRF/1ª Região.



PCTT:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

6. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora da Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado.
9. Publique-se este edital na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixe-se no átrio desta Subseção Judiciária, encaminhando-se cópias às instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará.
10. No período de vigência do concurso o candidato que não estiver vinculado a qualquer das escolas conveniadas estará automaticamente desclassificado.

\* Edital assinado por José Roberto de Carvalho Pantoja (Supervisor da SEAFI/ATM e Presidente), Nelson Marques da Cunha (Membro), Thiago Oliveira da Silva (Membro), Edilberto Freitas da Cruz Junior (Membro), Roseane dos Santos de Assis (Membro).

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Publicação do edital</b>	<b>06/10/2014</b>
<b>Inscrições</b>	<b>20/10/2014 a 14/11/2014</b>
<b>Resultado</b>	<b>24/11/2014</b>
<b>Recurso</b>	<b>25 e 26/11/2014</b>
<b>Homologação da Seleção</b>	<b>28/11/2014</b>



Justiça Federal  
Subseção de Altamira  
Fls. \_\_\_\_\_

PCTT:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

